



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO; Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano o saldo da seguinte dotação:

00001.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
FICHA 002 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

Art. 2º. Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

00001.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
FICHA 004 - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano 16 de julho de 1999.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano
no livro de Registro de Resolução nº 1, FL nº 3, frente e verso
publicada na Câmara Municipal de Marechal Floriano, 16 de julho
1999.

Gloria de Fatima Novatti de Mendonça
Gloria de Fatima Novatti de Mendonça,
Diretora da C.M.M.F.